

OFÍCIO CIRCULAR nº 010/2016-DCF

Em 19 de outubro de 2016.

REF.: ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2016 - PARTE II - CARTÃO DE PAGAMENTO DO GOVERNO FEDERAL.

Senhor (a) responsável pelo Setor Contábil e Financeiro da UG.

C/c: Diretor (a) da UG

Prezado (a) Senhor (a):

Informamos que o uso do Suprimento de Fundos na UFMG deverá ter uma programação de gastos apenas **até 04 de novembro de 2016** com pagamento da Fatura até dezembro de 2016, para viabilizar os adequados procedimentos de encerramento do exercício da Instituição.

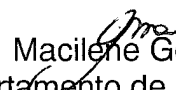
Solicitamos ainda, que sejam efetuados os seguintes procedimentos:

- Extrato provisório para conciliar o saldo do empenho;
- Cancelamento dos empenhos não necessários, liberando recurso para UFMG;
- Bloqueio dos limites para cada detentor no Portal do Banco do Brasil S A, para que nenhuma despesa seja efetuada após o prazo limite.

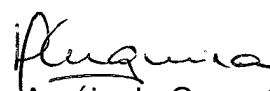
Os procedimentos devem ser aplicados com a devida consciência e responsabilidade, para que não haja restrições contábeis na UFMG. A não observância das instruções será passível de restrição contábil da unidade gestora e apuração de responsabilidades.

Em caso de dúvidas sobre a parte legal, entrar em contato com a Divisão de Análise e Controle/DCF pelos ramais 4105 ou 4538.

Atenciosamente,


Macilene Gonçalves de Lima
Diretora do Departamento de Contabilidade e Finanças da UFMG

De acordo:


Hugo Eduardo Araújo da Gama Cerqueira
Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento da UFMG